



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2009/136.5
Ref.: Processo n. 109.656/09

Brasília, 19 de agosto de 2014.

À

MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ n. 00.506.570/0001-58

Comunica-se ter sido autorizada a celebração do quinto aditivo à Carta-Contrato de número inicial n. 2009/136.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Sistema de Injeção de Contraste MEDRAD, modelo VISTRON VCT 610, usado no Tomógrafo Computadorizado da Câmara dos Deputados.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/8/14, com amparo no §4º do artigo 57 da LEI, correspondente ao §4º do artigo 105 do REGULAMENTO, com previsão de rescisão antecipada para tão logo seja concluído procedimento licitatório em andamento destinado à contratação dos serviços em questão.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2009/136.5, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....

11. NOTA DE EMPENHO: 2014NE002969.



16. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A presente contratação terá vigência de 20/08/14 a 19/08/15.

16.1 A presente contratação poderá ser rescindida antecipadamente quando concluído procedimento licitatório em andamento destinado à contratação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 (duas) folhas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste Instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 19 de agosto de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Matiú Limeira Mena Barreto
Diretor do DEMAP
CPF n. 484.278.611-68

Pela CONTRATADA:

Jaime Issamu Murata
Diretor
CPF n. 091.204.268-01

Testemunhas: 1) Andréia Moura

Andréia Moura
Representante de Vendas de Serviços

2) Eustônio Vieira, Jr.